



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 285, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
14/08/2024
Secretaria municipal de Comunicação

**DISPÕE SOBRE O
NIVELAMENTO E O
ENQUADRAMENTO DE
SERVIDOR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 637/2005, em seu artigo 56, inciso IV;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 511/2002 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Santo Antônio do Descoberto – Goiás;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 838/2010, em seu artigo 8º caput e parágrafo 1º, que confere ao servidor do Magistério Municipal o direito à Progressão do seu vencimento base;

CONSIDERANDO que o servidor atendeu os pré-requisitos exigidos na Lei Municipal nº 838/2010 em seu artigo 8º caput e parágrafo 1º;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 15º, §1º, que ordena que os cargos de PEF I serão extintos à medida que seus atuais ocupantes concluírem cursos de licenciatura plena, sendo esses cargos transformados **automaticamente no cargo de PEF III**;

CONSIDERANDO que a regulamentação da Lei nº 511/2002 e 838/2010 não foi implementada;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o **NIVELAMENTO E O ENQUADRAMENTO NO CARGO DE PEF III e simultaneamente o NIVELAMENTO E O ENQUADRAMENTO ao CARGO DE PEF IV** da servidora **CILA CRISTINA NUNES PAIVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, matrícula nº 1675, CPF: 480.230.861-20. Lotada na Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto – GO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a agosto de 2011. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, aos 14 (catorze) dias do mês de agosto de 2024.

Jocely Maria da Rocha Gaspar
Diretor-Geral de Gestão de Pessoas
Decreto Nº 2680/2022